

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022/CEDEDIPI/SETASC/MT

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias do CEDEDIPI-MT para 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIPI/MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.512 de 06 de setembro de 1994, e pela Lei 9.400 de junho de 2010. Consoante à Reunião Extraordinária do dia 25 de janeiro.

CONSIDERANDO, o art. 21, caput, do Regimento Interno desse Conselho que, in verbi,

“Art. 21 O Plenário se reunirá ordinariamente uma vez por mês, em datas fixadas em calendário e horário estabelecido mediante deliberação tomada na primeira reunião de cada ano, e extraordinariamente, toda vez que convocada pelo Presidente ou por 50% (cinquenta por cento), dos seus membros efetivos.”;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios norteadores da administração pública, notadamente os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as datas das Reuniões Ordinárias do CEDEDIP/MT - Exercício 2022, sendo;

Mês	Dia
Fevereiro	08
Março	08
Abril	12
Mai	10
Junho	14
Julho	12
Agosto	09
Setembro	13
Outubro	11
Novembro	08
Dezembro	13

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão na segunda terça-feira de cada mês;

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Cuiabá, 26 de janeiro de 2022.

(original assinada)

Isandir Oliveira de Rezende

Presidente do CEDEDIPI/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: df2d3f2a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar